



Câmara Municipal de **SACRAMENTO-MG**

PORTARIA Nº 21, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

“CONCEDE PROGRESSÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SACRAMENTO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, em especial aquelas previstas no art. 37, incisos III e IX da Lei Orgânica do Município de Sacramento, artigo 22 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o paragrafo único do artigo 75 da Lei Municipal nº. 1.717, de 24 de março de 2020, o qual dispõe aplicação imediata da progressão na carreira dos servidores efetivos/concursados.

CONSIDERANDO a de certidão de tempo de serviço dos servidores efetivos emitida pela Contadora e Secretária Geral da Casa, bem como a avaliação de desempenho.

CONSIDERANDO, o parecer emitido pela contadora sobre a existência de disponibilidade financeira e orçamentária, bem como parecer da Assessoria Jurídica pela legalidade do procedimento de progressão dos servidores;

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a progressão de 5% (cinco por cento), nos termos do parágrafo único do artigo 75 da Lei Municipal nº. 1.717, de 24 de março de 2020, para os seguintes servidores:

- I – ADRIANA AGUIDA SILVA LOPES;
- II – DANIELA DE OLIVEIRA;
- III - MABEL FARIA LOURENÇO MATTOS;
- IV - NEIRE CRISTINA SANTANA
- V – ONÉZIO FRANCISCO CRUVINEL;
- VI - SUELY MARIA JACOB;
- VII - THIAGO DOS SANTOS MENDONÇA; e;
- VIII - WAGNER ÉZIO BIZINOTO.

Art. 2º - Deverão ser observadas as retificações na Carteira de Trabalho e Previdência Social e Ficha de Registro dos servidores.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 5 de agosto de 2022.


DR. PEDRO TEODORO RODRIGUES DE RESENDE
Presidente